

1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E REGISTROS PÚBLICOS

Rua das Caraibeiras, nº 420, Fórum Aduino Pereira de Souza, General Dutra, Paulo Afonso/BA

FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO

Rua Floriano Peixoto, nº 855, Centro, Paulo Afonso/BA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SEPROMI

Av. Manoel Dias da Silva, nº 2.177, Pituba, Salvador/BA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NA BAHIA

Av. Ulysses Guimarães, nº 640, Nova Sussuarana, Salvador/BA

UNIVASF - CAMPOS PAULO AFONSO

Avenida da Amizade, nº 1900, bairro Sal Torrado, Paulo Afonso/BA

REITORIA UNIRIOS

Rua Vereador José Moreira, nº 1000, Perpétuo SocorrO, Paulo Afonso/BA

ROTARY CLUB

Avenida Getulio Vargas, nº 282, Nossa Senhora de Fátima, Paulo Afonso/BA

Outrossim, comunica a abertura de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de Audiência Pública por parte de Entidade Civil, Ministério Público ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, junto ao INEMA.

Salvador, 30 de janeiro de 2026

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **PAULO COSTA, CPF:605.478.399-87** nos autos do **processo administrativo nº 2015-002620/TEC/AIAD-0137** com a **Penalidade de ADVERTÊNCIA**, por iniciar a instalação de aquicultura intensiva em viveiro escavado sem a necessária licença ambiental ou a sua dispensa. A infração foi constatada no dia 26/02/2025, às 10 h 00 min, lote 63 do assentamento Rio Branco, zona rural do município do Riachão Neves tendo como coordenadas geográficas em SIRGAS 2000 a poligonal (-11,93603; -45,00554), (-11,93579-45,00576),(-1193573, -45,00581),(-1193573, 45,00581),(-11,93601,-45,00615),(-11,93644;-45,00594),(-11,93603,-45,00554). Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 30 de Janeiro de 2026. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **LORIGRAF BAHIA TINTAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 41.975.400/0001-08** nos autos do processo administrativo **nº 2020-007871/TEC/NOT-2093**, que “deverá encaminhar ao INEMA no prazo de 45 dias: a) a licença ambiental concedida pela Prefeitura Municipal de Salvador.”.; Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 45 (quarenta e cinco) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 30 de Janeiro de 2026. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **COELHO E FROZA MINERAÇÃO LTDA (FROZA E ALVES MINERACAO LTDA), CNPJ nº 26.804.955/0001-95**, nos autos do processo administrativo de **nº 2024-008376/TEC/AIMU-1191**, em **08/09/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por utilizar recursos hídricos por meio de poço tubular, para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga ou dispensa de direito de uso, no imóvel rural denominado Sítio Lagoa do Canto. A infração foi constatada durante análise técnica realizada aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024, no município de Salvador-BA, às 09:00 h, no ponto de coordenadas geográficas Datum SIRGAS 2000 - em décimos de grau: Latitude = -12.9427023° S; e Longitude= -38.4308708°W.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 30 de Janeiro de 2026. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012,

que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ADROALDO JOSE WEISHEIMER, CPF 031.173.175-97** nos autos do processo administrativo **nº 2024-007255/TEC/NOT-1707**, que “deverá A) retificar a informação de que há captação subterrânea no item “informações de uso da água” do Questionário CEFIR do imóvel rural denominado Fazenda Querência do Pago; B) instalar casa de abrigo do gerador de energia com piso impermeabilizado, inclusive com minimização de ruídos e acessórios de segurança das instalações.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 30 de Janeiro de 2026. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ARIVAN DA CRUZ SANTOS CARNEIRO, CPF 017.953.595-10** nos autos do processo administrativo **nº 2025-003460/TEC/NOT-0997**, que “deverá efetuar a inscrição do imóvel FAZENDA MARRA BEZERRO, situado no município de Capim Grosso, nos sistemas CAR/CEFIR, em obediência ao estabelecido no Art. 29, § 3º da Lei federal nº 12.651/12 e no Art. 20, § 3º do Decreto estadual Nº 14.024/12 que determinam a obrigatoriedade de cadastramento de todos os imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), que deve ser realizado no Portal Eletrônico SEIA (www.sistema.seia.ba.gov.br) dentro do prazo estipulado nesta Notificação.”; **EDVALDO PINTO DE ARAUJO, CPF 017.558.625-04** nos autos do processo administrativo **nº 2025-007312/TEC/NOT-2012**, que “deverá apresentar comprovante de recolhimento ao Fundo de Recursos para o Meio Ambiente (FERFA), correspondente ao valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e manutenção da reposição florestal, em razão do desmatamento ilegal de 16,2 ha de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, ocorrido na Fazenda Eldorado, situada no município de Itabela. O cálculo da reposição deverá considerar o volume de 100 m³/ha, totalizando 1.620 m³, conforme o Auto de Infração nº YK9TMRKK e o Processo IBAMA nº 02059.000023/2025-31. Para efetuar o pagamento, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.seia.ba.gov.br e formalizar requerimento de cumprimento de reposição florestal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 (noventa) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 30 de Janeiro de 2026. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

PORTARIA Nº 34.324/2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelas Leis Estaduais nºs 12.212/2011 e 12.377/2011, e suas alterações, regulamentadas pelos Decretos nºs 14.024/2012 e 14.032/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando a inexistência de gestor designado para a Unidade de Conservação elencada, conforme portaria Nº 31.730/2024, fica designado o servidor TÚLIO REGO DA SILVA, matrícula nº 92060322, para responder pela Gestão da Unidade de Conservação elencada abaixo:

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	GESTOR (A) ANTERIOR	GESTOR (A) ATUAL
APA BACIA DO COBRE/SÃO BARTOLOMEU	*	TULIO REGO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO DIRETOR GERAL**, em 30 de Janeiro de 2026.

EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Compromitente: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Compromissado: Confrigo Frigorífico Ltda

Objeto: Regularização da operação do empreendimento da CONFRIGO FRIGORIFICO LTDA, localizado na Rodovia BA 265, Estrada de São Sebastião, Zona Rural, CEP 45.005-572, município de Vitória da Conquista/BA (processo nº. 2020.001.003677/INEMA/LIC-03677).

Cláusula Penal: aplicação da penalidade de Multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento Legal: Lei Estadual nº. 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº. 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 14.024, de 06 de junho de 2012, com alterações do Decreto Estadual nº. 14.032, de 15 de junho de 2012 e do Decreto Estadual nº. 15.682, de 19 de novembro de 2014.

Prazo de vigência: Conforme Cláusula Quarta.

Assinaturas: EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA e Alber Ferreira Rezende - CONFRIGO FRIGORIFICO LTDA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 04 DE 30 DE JANEIRO DE 2026, O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, §2º, do Regimento da Autarquia, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral de Servidores da SEI, com a finalidade de organizar, coordenar e conduzir o processo eleitoral que viabilizará o escrutínio secreto para escolha do



membro titular e do respectivo suplente, representantes dos servidores da SEI no Conselho de Administração da Autarquia.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

I - elaborar e divulgar o regulamento do processo eleitoral;

II - fixar o cronograma das etapas da eleição;

III - receber, analisar e homologar as inscrições dos candidatos;

IV - organizar a relação de eleitores aptos a votar;

V - conduzir o processo de votação por escrutínio secreto;

VI - proceder à apuração dos votos;

VII - lavrar a ata de apuração e proclamar o resultado;

VIII - encaminhar o resultado final à Diretoria Geral para as providências cabíveis.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Luiz Fernando Araujo Lobo, matrícula nº 37567814 - Presidente

Verilda Duarte Batista, matrícula nº 37000231 - Membro

Aline Cunha Setubal, matrícula nº 9421315 - Membro

Parágrafo único. Nos impedimentos do Presidente, assumirá a presidência o membro mais antigo em exercício na SEI.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja qualquer tipo de remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º A Comissão terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observadas as disposições regimentais e a legislação aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Acácio de Almeida Ferreira/Diretor Geral

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Resumo do Termo de Adesão e Compromisso. Processo SEI nº 004.15271.2026.0000158-83.

Partes: Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEPROMI e o Município de Ibititá. Objeto: adesão ao Fórum Estadual de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial. Vigência 60 (sessenta) meses. Em, 29 de janeiro de 2026. Ângela Guimarães - Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº **019.5069.2025.0209165-69**. RESUMO DO **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2025**. **COOPERANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. **COOPERADO:** Município de Lapão/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Lapão/BA. **OBJETO:** mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2026. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

EXTRATO DO termo aditivo nº 01/2025 ao contrato de consórcio

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão

CNPJ: 27.024.544/0001-40

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de BOTUPORÃ, CACULÉ, CAETITÉ, CANDIBA, CARINHANHA, FEIRA DA MATA, GUANAMBI, IBIASSUCÊ, IGAPORÃ, IUIÚ, JACARACI, LAGOA REAL, LICÍNIO DE ALMEIDA, MALHADA, MATINA, MORTUGABA, PALMAS DE MONTE ALTO, PINDAÍ, RIACHO DE SANTANA, RIO DO ANTÔNIO, SEBASTIÃO LARANJEIRAS, TANQUE NOVO, URANDI.

Objeto: Trata-se do Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato de Consórcio para promover a alteração da Cláusula Oitava do Contrato de Consórcio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão, que trata acerca de gestão de pessoas, para instituir e regulamentar as normas aplicáveis ao credenciamento, especificamente para execução de ações intensificadas de saúde.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://acesse.one/pa9oJ>

PORTARIA Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Diretora do Hospital Geral Santa Tereza, no uso das atribuições, e Considerando o disposto na IN Conjunta SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN E SPF/SEFAZ Nº 001 de 13

de Janeiro de 2022, que estabelece procedimentos para credenciamento de usuário no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan no âmbito da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor Danielle Layanne Oliveira Dantas, matrícula 92142845, cuja função institucional é Coordenadora de Contratos, para efetuar a funcionalidade Nota de Ordem Bancária - **NOB** da Unidade Hospital Geral Santa Tereza, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan, cujos atos correspondem às atividades de execução orçamentária das despesas, cuja responsabilidade envolve a Inclusão, Estorno e Processamentos de Nota de Ordem Bancária (**NOB**) e de Nota de Ordem Bancária Extra-Orçamentária (**NEX**).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **034/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAETINGA** OBJETO: VEÍCULO **PLACA THG8G83** TOMBO 745145 PROCESSO Nº 019.5110.2026.0003455-65.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **104/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO De COARACI** OBJETO: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5110.2025.0013695-13.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **123/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUCUGÊ** OBJETO: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5110.2026.0009597-17.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **091/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS** OBJETO: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0076353-78.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **103/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO De COARACI** OBJETO: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 0195110.2025.0013692-62.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **119/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO** OBJETO: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5110.2025.0200208-14.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **120/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO** OBJETO: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5110.2025.0200208-14.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **077/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AIQUARA** OBJETO: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0150881-60.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **126/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTINO** OBJETO: VEÍCULO **PLACA TMN7B40** TOMBO 749408 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0011216-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **127/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTINO** OBJETO: VEÍCULO **PLACA TMN2A82** TOMBO 749423 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0011216-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **090/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS** OBJETO: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0203602-12.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **089/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS** OBJETO: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0205042-22.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **083/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO** OBJETO: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.4975.2026.0007368-35.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **084/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO** OBJETO: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.4975.2026.0007368-35.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **085/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO** OBJETO: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.4975.2026.0007368-35.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **122/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO** OBJETO: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5110.2025.0200197-19.